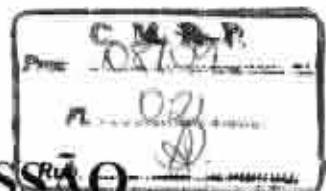




CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
Estado de São Paulo



RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO

PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

APROVADO

Ribeirão Preto, 17 de MAI 2012.

[Signature]
Presidente

I. RESUMO DA CPI

A Câmara Municipal de Ribeirão Preto aprovou o requerimento de autoria do Vereador Walter Gomes, propondo a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de "**CONSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR E ANALISAR TODOS OS CONTRATOS RELATIVOS A ASFALTAMENTO E SERVIÇOS CONGÊNERES FIRMADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NO PERÍODO DE 2005 A 2008.**", nos termos consolidados na Resolução nº 08/2009.

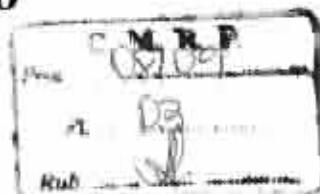
O Requerimento para a constituição da presente Comissão Parlamentar de Inquérito levou em consideração inicialmente denúncias acerca de possíveis irregularidades nos contratos que envolvem as empresas prestadoras de serviços asfálticos e congêneres e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, e a necessidade de confronto dos valores pagos face aos serviços contratados.

Diante de tal situação, este Legislativo, na qualidade de guardião dos interesses da população e da cidade de Ribeirão Preto, se viu no dever de melhor apurar os contratos e fatos que envolvem os serviços de recapeamento asfáltico e para isso, criou a presente Comissão Parlamentar de Inquérito.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo



II. DO TRÂMITE LEGISLATIVO

No trâmite legal, por despacho do Presidente desta Casa, foi elaborado o Projeto de Resolução nº 08/09, constituindo Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 05 (cinco) membros, a saber: Vereadores Walter Gomes (PR), Samuel Zanferdini (PMDB), Evaldo Mendonça- Giló (PR), Capela Novas (PPS) e Waldyr Villela (DEM), sob a presidência do primeiro, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, o qual foi aprovado em discussão única no dia 12 de fevereiro de 2009, e publicada a Resolução nº 08/09.

Posteriormente, em 10 de junho de 2009, foi ampliado o objeto da CPI, através da resolução nº 48/09, passando a contar com a seguinte ementa: CONSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR E ANALISAR TODOS OS CONTRATOS RELATIVOS A ASFALTAMENTO E SERVIÇOS CONGÊNERES FIRMADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NO PERÍODO DE 2005 A 2008;

Posteriormente, em 25 de março de 2011, diante do desligamento dos Vereadores Samuel Zanferdini e Waldyr Villela, passaram a integrar a Comissão na qualidade de membros os Vereadores Oliveira Júnior e Gilberto Abreu. Em 04 de outubro o Vereador Nilton Gaiola substituiu o Ex-Vereador Oliveira Júnior.

A instalação da CPI ocorreu no dia 07 de julho de 2009, às 15:00hs, na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, oportunidade em que os membros determinaram o cronograma dos trabalhos a serem desenvolvidos, e deliberaram pela



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

contratação de um engenheiro civil, especialista na área, bem como de um laboratório para análise dos serviços e do material utilizado.

Para melhor esclarecimento dos contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e dos serviços prestados relativamente ao asfaltamento e congêneres, foram ouvidos os seguintes convidados:

<u>CONVIDADOS</u>	<u>INSTITUIÇÃO</u>
Clodoaldo Franklin Almeida	Secretaria Municipal de Obras Públicas
Rogéria Maria Soares Frateschi	Secretaria Municipal de Obras Públicas
João Alves Martins Neto	Secretaria Municipal de Obras Públicas
Hélio Marcos Júnior	Secretaria Municipal de Obras Públicas
Ibraim Alexandre Júnior	Secretaria Municipal de Obras Públicas
Odmar Branchini	Câmara Municipal de Jardinópolis
José Leomar Fernandes	Professor da USP de São Carlos – Laboratório de estradas

Os membros da CPI deliberaram sobre a necessidade da realização de uma análise técnica laboratorial dos serviços prestados nas obras asfálticas de Ribeirão Preto. Neste sentido, a Comissão entrou em contato com o Professor José Leomar Fernandes solicitando que a USP de São Carlos realizasse a análise, o que foi competentemente realizado, nos termos do Parecer técnico da FIPAI – Fundação para o Incremento da Pesquisa e do Aperfeiçoamento Industrial da Escola de Engenharia de São Carlos.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

Ao longo dos trabalhos e estudos realizados por esta CPI, os membros da Comissão realizaram visitas *in locu*, bem assim, encaminharam ofícios a diversas autoridades e receberam vários documentos, dentre estes, cópias de contratos e processos de licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto para contratação de empresas para a realização de obras municipais.

Este é o resumo dos fatos apresentados na respectiva Comissão Parlamentar e Inquérito.

Proc	08/09
Pl.	15
Rub	

III. DAS REUNIÕES

PRIMEIRA REUNIÃO (instalação)

A primeira reunião ocorreu no dia 07 de julho de 2009, às 15:00h, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, presidida pelo Vereador Walter Gomes, acompanhada pelos demais membros.

Após a instalação da CEE, o Presidente dispôs sobre a condução dos trabalhos e o cronograma a ser seguido. Os membros da CPI ressaltaram a necessidade da contratação de um engenheiro civil, especialista na área de asfaltamento e um laboratório para proceder de análise das obras e materiais utilizados.

SEGUNDA REUNIÃO

A segunda reunião ocorreu no dia 02 de dezembro de 2010, às 10:00h, na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, presidida pelo Vereador Walter Gomes, com a presença dos demais membros.

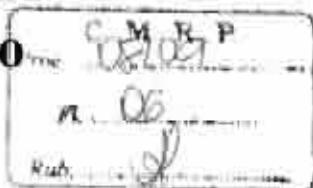
Esta reunião foi destinada a aprovar a contratação de um laboratório para medir a espessura do material utilizado e a qualidade do material empregado nas obras asfálticas na cidade de Ribeirão Preto, isto para que seja possível fundamentar tecnicamente a apuração e o relatório final.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

TERCEIRA REUNIÃO



A terceira reunião foi realizada no dia 23 de março de 2011, às 14:00 no Salão Nobre da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

A presente reunião foi destinada a ouvir os engenheiros da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Ribeirão Preto, a saber: Clodoaldo Saad Franklin Almeida, Rogéria Maria Soares Frateschi, João Alves Martins Neto, Hélio Marcos Júnior, Ibraim Alexandre Júnior, Odmar Branchini.

Questionados pelos membros da CPI, os engenheiros da Secretaria de Obras apresentaram informações acerca da forma como são realizados os serviços de asfaltamento e recapeamento asfáltico na cidade, que o primeiro cabe a Secretaria de Obras, enquanto que o recapeamento e demais reparos necessários cumpre a Secretaria de Infraestrutura.

Destacaram que existem obras como por exemplo aquelas que envolvem reparos nas galerias e valetas, os quais são de incumbência do Daerp, que efetuam o serviço e posteriormente contratam uma empresa terceirizada para reparar o asfalto, o que muitas vezes gera grandes problemas, por desestabilizar a base da massa asfáltica.

Que no geral a massa asfáltica possui a espessura de 3 (três) centímetros, isto porque leva-se em conta o tráfego do local, se médio, se leve ou pesado, e o tipo de transporte que a pavimentação deve suportar, como por exemplo, ruas onde circulam ônibus, avenidas de grande tráfego, etc.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

Com relação ao "tapa buracos" que vem sendo efetuado na cidade, disseram que este não é o método ideal para retificação do pavimento, o correto seria fazer um recorte no local, refazendo inclusive a base do asfalto. Mas informaram que o paliativo do "tapa buracos" deve ser feito, tendo em vista os acidentes que um "buraco" no asfalto pode ocasionar, como acidentes envolvendo pedestres e veículos diversos.

Os engenheiros ressaltaram que em algumas regiões da cidade, o asfalto é muito antigo, que chega a 50 anos, e que bairros como Vila Tibério, Campos Eliseos e Centro, precisam ser reasfaltados, inclusive com a manutenção das antigas galerias de esgoto, pois estas e as valetas, interferem na degradação do asfalto.

Questionados pelos membros da CPI, informaram que nos editais de licitação consta as especificações técnicas a serem seguidas no momento da realização das obras e que o Município segue normas técnicas baseadas na ABNT.

O Vereador Gilberto Abreu ressaltou o uso do asfalto ecológico, que inclusive já vem sendo utilizado por outros Municípios, os engenheiros afirmaram que trata-se de material e serviço de alto custo, o que prejudica a sua utilização, indagados, informaram que não há estudo algum realizado pela Prefeitura neste sentido e que seria interessante pesquisar novas técnicas para serem utilizadas na cidade.

Que para as obras, são também contratadas empresas para análise do material utilizado.

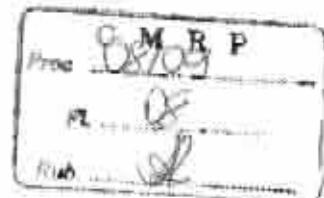




CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

Os engenheiros sugerem que sejam lançadas medidas para proteger o pavimento, como por exemplo, impedir o DAERP e a telefônica, quando houver necessidade de efetuarem eventuais serviços, abrir o asfalto e fechá-lo corretamente, pois ao desestabilizar a base, fragiliza-se toda a massa asfáltica.



QUARTA REUNIÃO

A quarta reunião foi realizada no dia 24 de agosto de 2011, às 10:30h no Salão Nobre da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, presidida pelo Vereador Walter Gomes, contando com a presença dos demais membros.

A reunião teve como objetivo o recebimento do laudo técnico laboratorial realizado pelos pesquisadores da USP – laboratório de estradas, sob a coordenação do Professor José Leomar Fernandes Júnior.

Foi destacada a importância do laudo técnico para a apuração, objeto desta CPI, pois o mesmo fundamenta o relatório final e as conclusões que irão refletir nas Políticas Públicas, essencialmente no momento de realizar as contratações das obras municipais.

O Professor Leomar Fernandes Jr. informou que para a realização da perícia foram selecionados 06 (seis) locais que apresentavam defeitos, onde foram coletados materiais para a análise. Afirmou que o defeito encontra-se no componente relacionado a pedra britada, cujo desgaste natural ocorre após 07 a 10 anos.

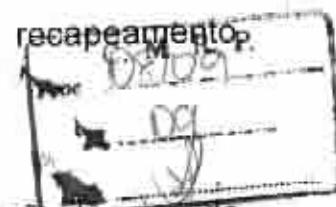
Ressaltou a importância de se realizar um trabalho preventivo no asfaltamento e serviços congêneres da cidade, bem assim, de se efetivar um estudo prévio para verificar os meios de transporte que transitam no local a ser pavimentado e a intensidade do tráfego. Declarou ser imprescindível instituir novos mecanismos para otimizar a



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

contratação das empresas prestadoras de serviços de recapeamento
asfáltico e congêneres.



Fernandes promoveu a explanação técnica do procedimento e dos produtos aplicados no asfaltamento, ressaltou que a espessura deve corresponder ao tráfego do local, e que do ponto de vista estrutural de espessura, as análises oscilaram entre 2,5 e 3,0 centímetros.

Afirmou ainda que a qualidade do material está ligada a deterioração natural do produto, que os valores quantitativos aplicados no material estão de acordo com a norma técnica estabelecida. Segundo sua análise, o problema é de ordem estrutural, e quanto a execução da obra, não há como apurar por meio de análise laboratorial.

IV DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

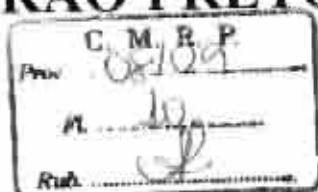
Faz parte do material de estudo desta Comissão Parlamentar de Inquérito os seguintes documentos:

- Cópia do ofício encaminhado ao Secretário Municipal da Administração, solicitando quanto as obras de asfaltamento e serviços congêneres: planilha qualitativa e financeira, memorial descritivo, planilha de acompanhamento de execução de obras de recapeamento, e suas análises técnicas;
- Cópia do ofício encaminhado ao Secretário Municipal da Administração, solicitando o fornecimento de cópias das ordens de serviço e aditamento de todos os contratos firmados entre a Administração Pública Municipal para o assunto objeto da CPI;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo



- Cópia do ofício encaminhado ao Secretário Municipal da Administração, solicitando o fornecimento de cópias das propostas de execução dos contratos de asfaltamento e serviços congêneres, medidas de serviços executados, planilhas com valores do aditamento para aqueles processos com ratificação, controle tecnológico de recuperação asfáltica e justificativa para os aditamentos concedidos;
- Documento encaminhado pelo Engenheiro Sérgio Antônio Freitas, trazendo informações sobre processos de compras;
- Ofício encaminhado pelo Secretário Municipal da Administração, em resposta aos ofícios encaminhados por esta CPI, fornecendo cópias de diversos processos de compras para contratação de serviços de pavimentação asfáltica e congêneres, bem assim, documentos relativos a execução das obras;
- Cópia do Ato da Presidência da Câmara Municipal nº 34/2011, substituindo os Vereadores Samuel Zanferdini e Waldyr Vilela pelos Vereadores Oliveira Júnior e Gilberto Abreu;
- Cópia do Ato da Presidência da Câmara Municipal nº 43/2011, dispondo sobre a substituição do EX-Vereador Oliveira Júnior na presente CPI, pelo Vereador Nilton Gaiola;

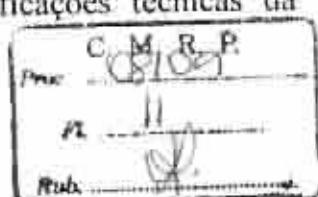


CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

- Cópias de matérias jornalísticas diversas, versando sobre a presente CPI;

- Documento com as Especificações técnicas da Secretaria de Obras Públicas;



V. CONCLUSÃO

Preliminarmente, esclarece esta Comissão Parlamentar de Inquérito, que a prova pericial obtida, embora extremamente oportuna e bem vinda, fora feita pela modalidade "amostragem" num total de 06 vias públicas aferidas, e não "in totum" como seria a vontade desta CPI. Não conseguimos sequer o número mínimo de 30 verificações, tendo em vista as condições estruturais, econômicas da Câmara Municipal, que impediram fossem realizadas as perícias como gostaríamos que fossem.

Elencamos então as seis vias públicas que receberam perícia:

- Rua Acre altura do nº 1501, entre a Rua General Câmara e Travessa Jurundá
- Rua Rio Pardo altura do nº 1440, próximo a Rua General Câmara
- Rua Itapicurus
- Avenida Thomaz Alberto Whately altura do nº 1291
- Rua no bairro Salgado Filho II altura do nº 1014
- Avenida Presidente Vargas em frente ao Ribeirão Shopping

Assim diante do contexto fático, testemunhal, técnico e pericial em que foram desenvolvidos os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito apurou-se principalmente através do parecer

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
Estado de São Paulo

ministrado pelo competente e imparcial *Professor Doutor José Leomar Fernandes Júnior* responsável do Laboratório de Estradas do STT-EESC-USP que em síntese a visita técnica para levantamento de defeitos e coleta de amostras foi apresentado na Tabela 1, na condição do pavimento, inclusive em termos de um Índice de Condição de Pavimentos (ICP), que varia de 0 a 100, as espessuras do revestimento e da base e observações complementares que segue no quadrante abaixo:

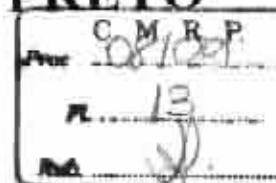
PME 08/09
PL 121
RP

Local	Condição do Segmento	Espessura do Revestimento (cm)	Espessura da Base (cm)	Observações
1	Regular (ICP = 80)	4,0 (Concreto Asfáltico Usinado a Quente)	10,0 (Macadame Betuminoso)	Defeito principal: desgaste; Acabamento irregular; Falta de ligação base-revestimento; Água entre a base e o revestimento; Base com aparência de solo-brita.
2	Boa (ICP = 90)	2,5 (Concreto Asfáltico Usinado a Quente)	15,0 (Solo-brita)	Defeito principal: desgaste (severidade baixa); Bom acabamento; Base com percentagem maior de solo do que de agregado.
3	Boa (ICP = 90)	4,5 (Concreto Asfáltico Usinado a Quente)	8,0 (Bica corrida)	Sem evidência de desgaste; Bom acabamento; Base composta apenas por agregados graúdos e finos.
4	Boa (ICP = 90)	3,0 (Concreto Asfáltico Usinado a Quente)	8,0 (Macadame Betuminoso)	Defeito principal: desgaste (severidade baixa a média - normal para a idade); Base de macadame betuminoso, com pouco asfalto.
5	Ruim (ICP = 65)	3,5 (Concreto Asfáltico Usinado a Quente)	14,0 (Solo Arenoso Fino Laterítico)	Defeito principal: desgaste (severidade média e alta); Remendos mal executados (severidade média); Trincas por fadiga do revestimento (severidade baixa e média); Acabamento irregular tanto transversal quanto longitudinalmente;
6	Muito Boa (ICP = 95)	5,0 (Concreto Asfáltico Usinado a Quente)	7,0 (Revestimento antigo sobre base de solo-brita)	Sem evidência de desgaste; Bom acabamento; Deformação permanente nas trilhas de roda (severidade baixa).



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo



Por conseguinte, com fundamento principalmente no laudo técnico laboratorial chegou-se as seguintes conclusões:

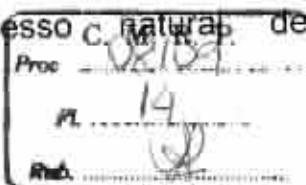
- a) O principal defeito observado no segmento em condição ruim foi o desgaste do revestimento asfáltico, caracterizado pela perda de adesividade do ligante asfáltico e desalojamento dos agregados. Deve-se destacar que, exceto em um segmento, não foram observados os defeitos trincas por fadiga do revestimento asfáltico, deformação permanente nas trilhas de roda e panelas, muito frequentes em pavimentos urbanos e rodoviários no Brasil;
- b) O desgaste é um defeito que se manifesta, geralmente, após 7 a 10 anos de vida em serviço, por causa do envelhecimento natural que sofrem os ligantes asfálticos, com comprometimento da adesividade. A desagregação do revestimento começa com a perda de agregados miúdos, posteriormente a textura superficial torna-se áspera, com perda de agregados miúdos e de alguns graúdos, até ficar muito áspera, com perda de agregados graúdos;
- c) O desgaste pode ser causado, além do teor de ligante asfáltico insuficiente, problema de dosagem e/ou construtivo mais comum, pelo superaquecimento da mistura na usina, com perda de componentes voláteis responsáveis pela boa adesividade ligante-agregado;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

d) execução sob condições meteorológicas desfavoráveis, particularmente com presença de água, compactação insuficiente, em que o preenchimento dos vazios com água e ar leva à oxidação do ligante, abertura ao tráfego antes do ligante aderir ao agregado, segregação (excesso de finos em alguns locais), ação de produtos químicos e, finalmente, pelo endurecimento do ligante asfáltico, em um processo C. natural. de
envelhecimento;



e) Alternativamente por não ser um problema estrutural, pode ser solucionado com uma capa selante (lama asfáltica ou microrrevestimento) ou recapeamento delgado. Mas, quando não corrigido através de uma manutenção preventiva, pode resultar, como ocorreu em um dos segmentos, no aparecimento precoce de trincas por fadiga do revestimento, buracos (panelas) e remendos.

Além disso, o laudo técnico mencionou em seu tópico 04 que ao realizar a análise dos relatórios de controle e acompanhamento das obras disponibilizados pela CPI do Asfalto, observou que não há resultados de ensaios de adesividade ligante-agregado, como também não há resultados de ensaios de durabilidade de agregados nem especificação sobre o uso de melhorador de adesividade, assim como não há menção à realização de ensaios de misturas compactadas para quantificação do dano por umidade induzida, importante para prevenção do desgaste.

Se não bastasse esta ausência de ensaios referentes a adesividade; durabilidade de agregados; ensaios de misturas compactadas



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

curiosamente ao serem elaboradas as retroanálises de propriedades volumétricas, que permitiram o cálculo da absorção de asfalto pelos agregados, ou seja, a determinação do teor de ligante asfáltico efetivo, que é o teor de ligante de fato disponível para aglutinar as partículas pétreas.

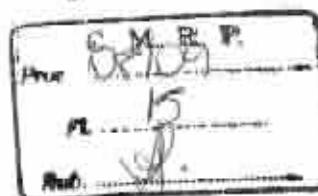
Consubstanciando no fato de que os cálculos realizados foram obtidos valores de absorção de ligante de 0,9 a 1,2%, o que significa um teor de ligante efetivo, na média, ***1% menor do que o teor de ligante asfáltico de projeto***, ou seja, para um teor de projeto de 5,7%, o **teor disponível é 4,7%**. (fl.24 do laudo).

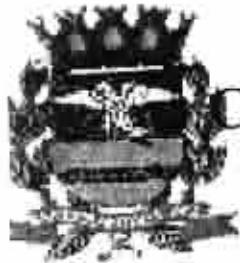
Assim, partindo do pressuposto de que o "teor de ligante asfáltico" é imprescindível para maior durabilidade da massa asfáltica, pode-se concluir que a razão da redução do seu percentual tenha sido um dos fatores que contribuíram para degradação antecipada da pavimentação asfáltica, pois conforme mencionado no laudo técnico o desgaste da via pavimentada ocorre entre 07(sete) e 10(dez) anos de uso(fl.22 do laudo), porém em nosso município ao observarmos a data de realização deste procedimento verifica-se que este prazo foi drasticamente reduzido para 04(quatro) anos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, os membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito após o incansável trabalho realizado durante todo este tempo e com fundamento nas diligências, oitivas e laudo técnico conclui que ocorreu provável:

- a) diminuição do percentual de ligante asfáltico(fl.24 do laudo);





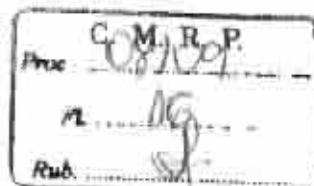
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

b) redução da vida útil da pavimentação para o período de 05(cinco) anos inferior ao desgaste medido entre 07(sete) a 10(dez) anos (fl.22 do laudo);

E principalmente conforme foi elucidado pelo professor doutor Leomar Fernandes Junior torna-se imprescindível que o Poder Público Municipal promova a alteração e atualização dos editais de licitação que tem como objeto o recapeamento e a pavimentação asfáltica fundamentado no fato de proteger o erário público dos mesmos equívocos apurados por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, razão pela qual é necessária a inclusão das seguintes exigências técnicas:

- a) Deve especificar e exigir o atendimento, durante um período de pelo menos 05 (cinco) anos, da irregularidade longitudinal, da deflexão e do Índice de Condição dos Pavimentos (ICP, análogo ao conceito de índice de serventia), conforme apresentado nas Figuras 42 a 44;
- b) Com fundamento na evolução da condição do pavimento ao longo do tempo, definir bônus e penalização (Figura 45 – página 34 do Laudo Pericial), não apenas "nivelar por baixo", como se faz atualmente, com valores "mínimos" para as propriedades que apenas indiretamente têm relação com o desempenho dos pavimentos;
- c) Utilização do Método Rice para determinação da Densidade Máxima Teórica (DMT), pois se trata de um

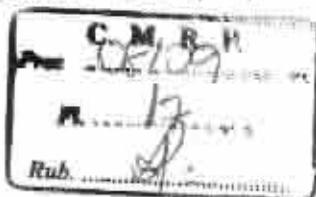




CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

parâmetro que condiciona o cálculo das propriedades volumétricas.



Com isso, esta Comissão Parlamentar de Inquérito, recomenda, que a partir desta data, toda a licitação no Município atinente ao objeto tratado por esta CPI (ASFALTO) não seja consumado sem as especificações precisas e claras do serviço contratado, respeitando-se inteiramente as orientações supra do ilustre Professor Doutor José Leomar Fernandes Júnior.

Por derradeiro, inobstante as alegações, fatos, e mesmo concernente à perícia realizada (destaca-se mais uma vez, que fora feita por amostragem, e com abrangência limitada, em virtude da falta de condições para uma análise mais abrangente) a verdade é que, constata-se a "olho nu", bem como é de conhecimento público que o asfalto aplicado em Ribeirão Preto nos últimos tempos tem estado aquém das necessidades técnicas e das expectativas de nossos concidadãos.

Isto é facilmente comprovado, basta questionar-se uma pessoa que percorra minimamente algumas regiões de nosso Município, e teremos uma prova testemunhal da péssima qualidade do asfalto que nos forá vendido.

Considerando que a doura instituição do Ministério Público Estadual detém maior estrutura e condições para o aprofundamento das investigações iniciadas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, o presente relatório, com os documentos que se fizerem necessários, deverão, portanto, serem encaminhados ao Ministério Público para as análises e providências que se fizerem oportunas.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Não poderíamos encerrar o presente documento sem tecer comentários sobre a questão do “ligante asfáltico” de suma importância para essas conclusões.

Assim passamos a reproduzir parte do respeitável laudo, constante à fls. Dos autos da CPI, onde destacamos a manifestação do especialista:

Pres. C. M. R. P.
fls. 18
R. 18

"O principal defeito observado no segmento em condição ruim foi o desgaste do revestimento asfáltico, caracterizado pela perda da adesividade do ligante asfáltico e desalojamento dos agregados... (fls. 21 laudo) O desgaste é um defeito que se manifesta, geralmente, após 7 a 10 anos de vida em serviço, por causa do envelhecimento natural que sofrem os ligantes asfálticos, com comprometimento de adesividade... (fls. 22) O desgaste pode ser causado, além do teor do ligante asfáltico insuficiente, problema de dosagem e/ou construtivo mais comum, pelo superaquecimento da mistura na usina com perda de componentes voláteis responsáveis pela boa adesividade ligante-agregado, execução sob condições metereológicas desfavoráveis, particularmente com presença de água, compactação insuficiente, em que o preenchimento dos vazios com água e ar leva à oxidação do ligante, abertura de tráfego antes do ligante aderir ao agregado... (fls. 22)" (grifamos)

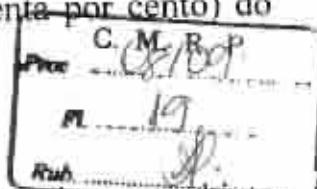
Ora nesta questão pode estar o grande problema da péssima qualidade do asfalto em algumas regiões de nosso Município.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Com efeito, observando as licitações, contratos e aditamentos com relação à contratação de serviços objeto desta Comissão Parlamentar de Inquérito, pudemos observar que o preço do ligante asfáltico – aproxima-se, iguala ou até mesmo, em alguns casos, supera o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.



Assim, esse aspecto passou a ser relevantíssimo e deve ser objeto de um maior aprofundamento de investigação junto aos demais órgãos competentes como é o caso do Ministério Público e da própria Prefeitura Municipal, tendo em vista que se trata do produto mais caro do contrato, e, pelo que se depreendeu a origem de todo o problema.

Isto porque, o problema do asfalto em Ribeirão Preto, pode e deve estar estreitamente interligado com a questão do ligante asfáltico, onde, por ser um material caro, pode não ter sido aplicado nos parâmetros e necessidades dos serviços prestados, ou ainda aplicado de forma equivocada o que, efetivamente, antecipou a deterioração do asfalto, estado este constatado pela maioria da população de nosso município.

Finalizando este tópico, entende esta CPI que o material ligante asfáltico, combinado com inúmeros outros fatores técnicos, somados a questões políticas e administrativas, originaram todo esse problema, onde o dinheiro público consciente ou inconscientemente, de má-fé ou não escorreu com as águas das chuvas, com o trafegar dos veículos, com o andar dos cidadãos, culminando por acabar no fundo dos bueiros de nossa cidade. Isto é um absurdo !



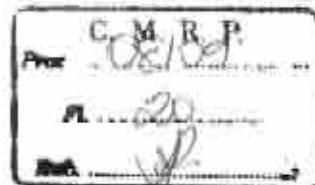
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

De igual forma, considerando a estrutura administrativa e abrangência da máquina estatal municipal a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, da mesma forma dispõe de condições, para, ao querendo aprofundar-se no detalhamento das investigações.

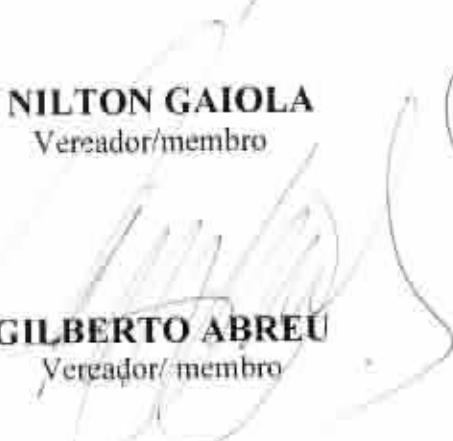
Nestes termos, estas são as razões conclusivas que fundamentam o respectivo **RELATÓRIO FINAL** que após ser apresentado ao Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis, será remetido a Excelentíssima Prefeita Municipal Dárcy da Silva Vera para o conhecimento do seu inteiro teor investigativo e implantação das providências cabíveis junto as Secretarias Municipais competentes, bem como ao Ilustre Representante do Ministério Público Estadual no âmbito do Urbanismo e Cidadania deste Município.

Ribeirão Preto, 10 de abril de 2012.



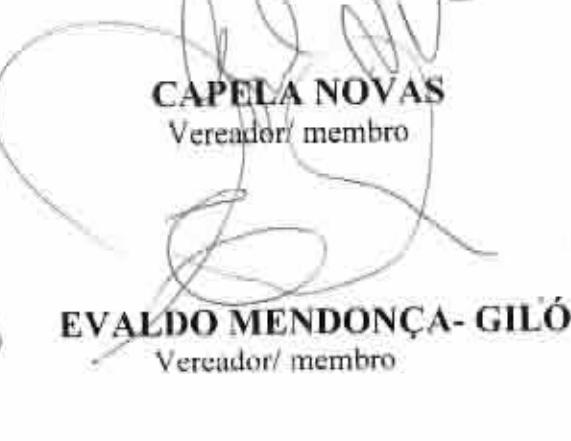

WALTER GOMES

Vereador/Presidente/relator


NILTON GAIOLA
Vereador/membro


CAPELA NOVAS
Vereador/ membro


GILBERTO ABREU
Vereador/ membro


EVALDO MENDONÇA- GILÓ
Vereador/ membro



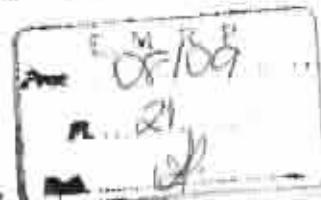
Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 28 de maio de 2012.

Ofício nº 02/12
CPI – Res. 08/2009

CÓPIA



**Excelentíssimo Senhor
Promotor de Justiça da Cidadania**

Na condição de Presidente desta Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída pela Resolução nº 08/2009, para “APURAR E ANALISAR TODOS OS CONTRATOS RELATIVOS A ASFALTAMENTO E SERVIÇOS CONGÊNERES FIRMADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NO PERÍODO DE 2005 A 2008”, venho encaminhar à Vossa Exceléncia cópia do **RELATÓRIO FINAL**, após aprovado pelo Plenário desta Egrégia Casa de Leis, para o propósito de conferir conhecimento das conclusões obtidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, contribuindo com os trabalhos desenvolvidos por esta Egrégia Promotoria de Justiça, e consequentemente no uso de suas atribuições legais possa utilizar tais informações.

Além disso, é válido ressaltar que toda documentação e informações apuradas durante o transcorrer dos trabalhos desta CPI e que fundamentam o relatório final em anexo, estão à disposição de Vossa Exceléncia para consulta e fornecimento de cópias, que para tanto, deverão ser previamente requisitadas à Presidência desta Casa de Leis.

Nada mais para o momento, despeço-me, reafirmando meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


WALTER GOMES

Vereador
Presidente da CEE

**Exmo. Sr. Dr.
8º Promotor de Justiça de RIBEIRÃO PRETO
SEBASTIÃO SERGIO DA SILVEIRA
em mãos**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO PRETO
PROTÓCOLO N.º 5-2011-
EM 31 MAI 2012 /





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

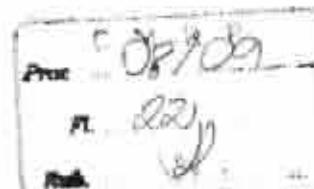
Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 28 de maio de 2012.

Ofício nº 01/12

CPI – Res. 08/2009

Excelentíssima Senhora
Prefeita Municipal



Na condição de Presidente desta Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída pela Resolução nº 08/2009, para “APURAR E ANALISAR TODOS OS CONTRATOS RELATIVOS A ASFALTAMENTO E SERVIÇOS CONGÊNERES FIRMADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NO PERÍODO DE 2005 A 2008”, venho encaminhar à Vossa Excelência cópia do **RELATÓRIO FINAL**, após aprovado pelo Plenário desta Egrégia Casa de Leis, para o propósito de que tenha conhecimento das informações obtidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, e consequentemente no uso de suas atribuições legais, possa utilizar estes dados para otimizar as ações de governo referente a matéria em destaque.

Além disso, é válido ressaltar que toda documentação e informações apuradas durante o transcorrer dos trabalhos desta CPI e que fundamentam o relatório final em anexo, estão à disposição de Vossa Excelência para consulta e fornecimento de cópias, que para tanto, deverão ser previamente requisitadas à Presidência desta Casa de Leis.

Nada mais para o momento, despeço-me,
reafirmando meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WALTER GOMES
Vereador
Presidente da CEE

Exma. Sra.
Prefeita Municipal deste Município de RIBEIRÃO PRETO
DÁRCY VERA
em mãos



REGGIE LEE STONE (1921)

TRANSLATED BY

REGGIE LEE STONE (1921)



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

ATA da 306^a Sessão ORDINÁRIA em 17 DE MAIO DE 2012.

PRESIDENTE: CÍCERO GOMES DA SILVA

1º SECRETÁRIO: WALTER GOMES

2º SECRETÁRIO: CORAUCCI NETTO

08/109
n. 33
= 1/2

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO: aqueles constantes no ANEXO I (FL. 01), da presente sessão ordinária. Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e doze, realizou-se a **TRICENTÉSIMA SEXTA** sessão da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, em caráter ORDINÁRIO, presidida pelo vereador Cícero Gomes da Silva e secretariada pelos vereadores Walter Gomes e Coraucci Netto, respectivamente, 1º e 2º Secretários. Às 18:15 horas sob a Presidência do Vereador Cícero Gomes da Silva e com número legal de vereadores, foi aberta a sessão, tendo início o **EXPEDIENTE**, dele constando: aprovação, sem emendas, da Ata da Sessão anterior, 305^a Sessão Ordinária, do dia 15 de maio de 2012, conforme votação no ANEXO (FL. 01). **PROJETOS DE LEI N°s 1139** - Prefeita Municipal - autoriza a Prefeitura Municipal a abrir crédito especial, no valor de R\$58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), para atender a necessidade de desdobramento de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal da Cultura, referente a ação comunitária regional e dá outras providências; **1140** - Prefeita Municipal - Autoriza a Prefeitura Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), para atender o termo de compromisso nº 326260/12, firmado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria Municipal da Saúde visando a fase 2 do projeto de expansão e consolidação da saúde da família – PROESF e dá outras providências; **1141** - Prefeita Municipal - autoriza a Prefeitura Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.173.122,64 (um milhão, cento e setenta e três mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), para atender ao convênio celebrado com a Caixa Econômica Federal para execução do projeto de trabalho social, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida e dá outras providências; **1142** - Prefeita Municipal - autoriza a Prefeitura Municipal a abrir crédito suplementar, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), e altera o Documento nº 21B, demonstrativo das subvenções sociais – emendas parlamentares, referente à transferência de subvenção da entidade associação mantenedora da Escola Sathia Sai de Ribeirão Preto que se encontra alocada na Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências; **1143** - Prefeita Municipal - autoriza a Prefeitura Municipal a abrir crédito especial, para atender ao convênio com a Fundação Maternidade Sinhá Junqueira, objetivando a parceria na atenção integral à Saúde da Mulher, referente a implantação do pré Natal na rede pública e dá outras providências; **PROJETOS DE LEI COMPLEMENTARES N°s: 259** - Prefeita Municipal - inclui alínea e altera redação do inciso II, do artigo 2º da Lei Complementar nº 2427, de 26/10/10 (Autoriza o DAERP a cobrar unicamente "tarifa mínima" como forma de pagamento das contas mensais de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados às entidades filantrópicas sem fins lucrativos e de cunho eminentemente benemerente, sediadas exclusivamente neste município); **260** - Prefeita Municipal - constitui na Secretaria Municipal da Saúde, o colegiado permanente para discussão de políticas de álcool e outras drogas e; **261** - Prefeita Municipal - autoriza o Poder Executivo a permita de bens imóveis desafetar área pública e afetar área particular, conforme específica (imóvel urbano situado rua Itú – Vila Elisa); **DESPACHO:** em pauta para recebimento de emendas. **DIVERSOS:** Executivo Municipal – protocolo nº: **14.927/12** – encaminha veto total ao Projeto de Lei nº 1046/12, de autoria da Vereadora Gláucia Berenice, que dispõe sobre postura municipal o encaminhamento pelo Executivo Municipal à Câmara Municipal das propostas deliberadas em conferências municipais, conforme específica; **DESPACHO:** Encaminhem-se à Comissão de Justiça

CONTINUA



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Proc. 00000000000000000000000000000000
Pág. 02
Res.

Ata da 306ª Sessão Ordinária

e Redação. INDICAÇÕES N°s: conforme ANEXO II; DESPACHO: Encaminhem-se à Prefeita Municipal. REQUERIMENTOS N°s: conforme ANEXO II; DESPACHO: aprovados, englobadamente, conforme votação no ANEXO I (FL. 01). Finalizado a votação das matérias no expediente, a Presidência abriu a tribuna para o vereador Walter Gomes para leitura do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída pela Resolução n° 08/09, e ampliada seu objeto através da Resolução n° 48/09, para apurar e analisar todos os contratos relativos ao asfaltamento e serviços congêneres firmados pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto no período de 2005 a 2008; ato contínuo, a Presidência colocou em votação o referido relatório no Painel Eletrônico de Votações, conforme mapa no ANEXO I (FL. 01). O vereador Marcelo Palinkas (7) requereu e foram APROVADOS englobadamente, à requerimento do autor, conforme votação no ANEXO I (FL. 01). URGÊNCIA ESPECIAL para as seguintes matérias, respectivamente: Projetos de Lei Complementar n°s 237/12, 238/12, 238/12, 239/12, 240/12, 241/12, 244/12 e 249/12. O vereador Capela Novas requereu e foi aprovado conforme votação pelo processo simbólico, a inversão do Pinga-Fogo, logo após a sessão foi suspensa. ORDEM DO DIA: às 19:19 horas, foi aberta sessão sendo procedida a CHAMADA REGIMENTAL, estando presentes os vereadores constantes no ANEXO I (FL. 01). DELIBERAÇÃO SOBRE MATÉRIAS EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: Em 1^a e 2^a Discussões, sem debates, na forma da Lei Orgânica do Município (M.A.), foi APROVADO, respectivamente, por 17 (dezessete) votos SIM e 18 (dezoito) votos SIM, conforme votações no ANEXO I (FL. 01), o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 246/12 – Executivo Municipal, que cria cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e dá outras providências (arquiteto); antes porém, encaminharam favoravelmente à matéria, os vereadores: Marcelo Palinkas, Bertinho Scandiuzzi e Silvana Resende. Em 1^a e 2^a Discussões, sem debates, na forma da Lei Orgânica do Município (M.A.), foi APROVADO por 19 (dezenove) votos SIM em ambas as votações, conforme votações no ANEXO I (FLs. 01 e 02), o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 258/12 – Executivo Municipal, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a conceder direito real de uso à Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas - Regional de Ribeirão Preto e dá outras providências; antes porém o Líder do Governo, vereador Marcelo Palinkas. DELIBERAÇÃO SOBRE O RESTANTE DAS MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA: Em Discussão Única, sem debates e na forma da Lei Orgânica do Município (2/3), foi APROVADO por 18 (dezoito) votos SIM, conforme votação no ANEXO I (FL. 02), o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 223/11 – André Luiz da Silva, que concede o Título de Cidadão Ribeirãopretano ao senhor Reginaldo Lourenço. Antes porém, encaminhou favoravelmente à matéria, o autor do projeto. Em Discussão Única, sem debates e na forma da Lei Orgânica do Município (2/3), foi APROVADO por 16 (dezesseis) votos SIM, conforme votação no ANEXO I (FL. 02), o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 241/12 – Dr. Jorge Parada, que concede o Título de Cidadão Ribeirãopretana senhora Doutora Margherita Midea Cuccovia. Também encaminhou a matéria antes votação, o autora do projeto. Em seguida, entrou em votação, na forma regimental, o Parecer n° 1157/10 – da Comissão Permanente de Justiça e Redação, contra o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 32/09 – Silvana Resende, que institui o IPTU Ecológico (Imposto Predial Territorial Urbano) no município de Ribeirão Preto; antes porém, encaminharam o parecer, os vereadores: Silvana Resende, Gilberto Abreu, Marcelo Palinkas. Ato contínuo, foi APROVADO conforme votação no ANEXO I (FL. 02), o Parecer n° 1157/10 – contrário ao Projeto de Lei Complementar n° 1157/10, ficando na forma regimental, REJEITADO o referido projeto. Em seguida, entrou em votação, na forma regimental, o Parecer n° 1720/12 – da Comissão Permanente de Justiça e Redação, contra o PROJETO DE LEI N° 1668/04 – Walter Gomes, que proíbe publicidade e propaganda, inclusive a política em postes e muros de residências em Ribeirão Preto, conforme específica. Ato contínuo, foi APROVADO conforme votação no ANEXO I (FL. 02), o Parecer n° 1720/12 – contrário ao Projeto de Lei n° 1668/04, ficando na forma regimental, REJEITADO o referido projeto. Em Discussão



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ata da 306ª Sessão Ordinária

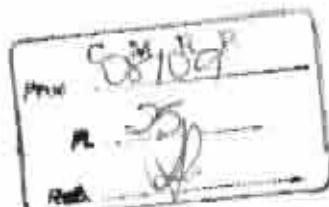
Pág. 03

Única, sem debates e na forma regimental, conforme votação no ANEXO 1 (FL. 02), foi APROVADO o PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 243/12 – Mesa da Câmara Municipal, que acrescenta redação ao parágrafo 1º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 2469, de 31 de agosto de 2011, que acrescenta redação à Lei Complementar nº 2281, de 04 de julho de 2008 (dispõe sobre postura municipal atinente à utilização de muro para propaganda eleitoral). Esgotados os trabalhos, a Presidência ressaltou a Casa, que a PROPOSTA DE EMENDA À L.O.M N° 10/12 – Mesa da Câmara Municipal, que dá nova redação ao artigo 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre sua composição, e dá outras providências; figurou na pauta da sessão ordinária, em atendimento ao disposto no artigo 214 do Regimento Interno (Resolução nº 25/90 e alterações). Esgotados os trabalhos, das 20:20 às 21:10 horas, os vereadores: Léo, Nicanor Lopes, Walter Gomes, Samuel Zanferdini, Silvana Resende, Bebê e Nilton Gaiola ocuparam a tribuna para EXPLICAÇÕES DIVERSAS (PINGA-FOGO). Atendendo aos Requerimentos nº's 37.277/12 – Gilberto Abreu, que requer que conste em Ata, moção de pesar pelo falecimento da senhora Maria do Carmo Gonzaga; 37.324/12 – Maurilio Romano, que requer que conste em Ata, moção de congratulações pelo transcurso do aniversário de Guairá, a ser comemorado no dia de amanhã; 37.386/12 – Maurilio Romano, que requer que conste em Ata, votos de congratulações pela eleição e posse da nova diretoria da Associação dos Municipiários aposentados e pensionistas de Ribeirão Preto. Às 21:13 horas, a Presidência encerrou a sessão, antes porém, convocou a Casa para a próxima sessão ordinária a ser realizada dia 22 de maio, terça-feira, às 18:00 horas, constando da Ordem do Dia, matérias em regime de urgência especial e outras já publicadas, cuja relação será distribuída oportunamente. Estiveram presentes à esta sessão a totalidade dos senhores vereadores. Nada mais havendo para constar, lavrou-se a presente ata, que deverá permanecer na Secretaria para conhecimento dos senhores vereadores, pelo prazo regimental. RIBEIRÃO PRETO, 17 DE MARÇO DE 2012.

- Presidente -

1º Secretário -

FMS





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

ANEXO I (FL. 01)

306ª SESSÃO ORDINÁRIA		Votação da Ata da Sessão anterior	Pauta dos Requerimentos
Lista de Presentes		306ª da Sessão Ordinária do dia 15 de maio de 2012.	votação englobada
Seção de: 17/05/2012 Início: 18:19:15 Término: 21:19:08		Data: 17/05/2012 Início: 18:26:28 Término: 18:34:26	Data: 17/05/2012 Início: 18:34:37 Término: 18:38:46
André Luiz da Silva Bebé Bento Scanduzzi Capela Novas Cícero Gomes da Silva Coraci Neto Dr. Jorge Parada Giberto Abreu Gis Glaucia Benincá Iris Márcio Palmeira Maurício Romano Neuber Lopes Nilton Gólio Samuel Zanetti da Silveira Sávio Rodrigues Elvanei Resende Wally Vieira Walter Gomes	Presente Presente Presente Presente Presente Presente Presente Presente Presente Presente Presente Presente Presente Presente Presente Presente Presente Presente Presente Presente	Votação: Única	Votação: Única
Total: 20	Presentes: 20	Ausentes: 00	Nº de Votos: 11 Sim: 11 Não: 00 Abst.: 00
Requerimento de "Urgência Especial"		Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar e analisar os contratos e serviços prestados pela empresa SPEL, nos últimos quatro anos, comparando-os com os recursos pagos pela Prefeitura Municipal à referida empresa, conforme Resolução nº 08/09.	Chamada Regimental
votação englobada.		Data: 17/05/2012 Início: 18:43:02 Término: 18:43:21	Data: 17/05/2012 Início: 19:18:07 Término: 19:20:18
Votação: Única		Votação: Única	Votação: Única
André Luiz da Silva Bebé Bento Scanduzzi Capela Novas Cícero Gomes da Silva Coraci Neto Dr. Jorge Parada Giberto Abreu Gis Glaucia Benincá Iris Márcio Palmeira Maurício Romano Neuber Lopes Nilton Gólio Samuel Zanetti da Silveira Sávio Rodrigues Elvanei Resende Wally Vieira Walter Gomes	Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim	André Luiz da Silva Bebé Bento Scanduzzi Capela Novas Cícero Gomes da Silva Coraci Neto Dr. Jorge Parada Glaucia Benincá Iris Márcio Palmeira Maurício Romano Neuber Lopes Nilton Gólio Samuel Zanetti da Silveira Sávio Rodrigues Elvanei Resende Wally Vieira Walter Gomes	Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim
Resultado da Votação:		Resultado da Votação:	Resultado da Votação:
Nº de Votos: 14 Sim: 14 Não: 00 Abst.: 00		Nº de Votos: 14 Sim: 13 Não: 01 Abst.: 00	Nº de Votos: 15 Sim: 15 Não: 02 Abst.: 00
Projeto de Lei Complementar nº 240/12 - Projeta Municipal		Projeto de Lei Complementar nº 240/12 - Projeta Municipal	Projeto de Lei Complementar nº 258/12 - Projeta Municipal
Cria cargos de provimento efetivo de arquiteto no quadro de pessoal permanente da prefeitura municipal de Ribeirão Preto e dá outras providências.		Cria cargos de provimento efetivo de arquiteto no quadro de pessoal permanente da prefeitura municipal de Ribeirão Preto e dá outras providências.	AutORIZA à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a conceder direito real de uso à Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas Regional Ribeirão Preto
Data: 17/05/2012 Início: 19:22:29 Término: 19:33:00		Data: 17/05/2012 Início: 19:30:11 Término: 19:38:30	Data: 17/05/2012 Início: 19:40:53 Término: 19:47:24
Votação: Primeira		Votação: Segunda	Votação: Primeira
André Luiz da Silva Bebé Bento Scanduzzi Capela Novas Cícero Gomes da Silva Coraci Neto Dr. Jorge Parada Giberto Abreu Gis Glaucia Benincá Iris Márcio Palmeira Maurício Romano Neuber Lopes Nilton Gólio Samuel Zanetti da Silveira Sávio Rodrigues Elvanei Resende Wally Vieira Walter Gomes	Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim	André Luiz da Silva Bebé Bento Scanduzzi Capela Novas Cícero Gomes da Silva Coraci Neto Dr. Jorge Parada Giberto Abreu Gis Glaucia Benincá Iris Márcio Palmeira Maurício Romano Neuber Lopes Nilton Gólio Samuel Zanetti da Silveira Sávio Rodrigues Elvanei Resende Wally Vieira Walter Gomes	Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim
Resultado da Votação:		Resultado da Votação:	Resultado da Votação:
Nº de Votos: 17 Sim: 17 Não: 00 Abst.: 00		Nº de Votos: 16 Sim: 16 Não: 00 Abst.: 00	Nº de Votos: 19 Sim: 18 Não: 00 Abst.: 00



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

ANEXO I (FL. 02)

306ª SESSÃO ORDINÁRIA

Projeto de Lei Complementar nº 258/12 - Prefeitura Municipal

Autoriza à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a conceder direito ao uso à Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas - Regional Ribeirão Preto.

Data: 17/05/2012
Início: 19/07/12
Término: 10/01/13

Votação: Segunda

André Luiz da Silva	Sim
Bebé	Não
Capela Novas	Sim
Claudio Gomes da Silva	Sim
Cornacini Neto	Sim
Dr. Jorge Parada	Sim
Gilberto Almeida	Sim
Gilson	Sim
Glaucia Bortone	Sim
Leô	Sim
Marcos Palmaes	Sim
Mauricio Ramalho	Sim
Nelson Lopes	Sim
Nilton Góes	Sim
Samuel Zanardini	Sim
Saulo Rodrigues	Sim
Silvana Resende	Sim
Wally Vieira	Sim
Walter Gomes	Sim

Resultado da Votação:

Nº de Votos: 19 Sim: 19 Não: 00 Abst.: 00

Projeto de Decreto Legislativo nº 223/12 - André Luiz da Silva

Concede o uso de símbolo Ribeirão-Preto ao Senhor "Reginaldo Lourenço".

Data: 17/05/2012
Início: 19/05/12
Término: 10/01/13

Votação: Única

André Luiz da Silva	Sim
Bebé	Sim
Capela Novas	Sim
Claudio Gomes da Silva	Sim
Cornacini Neto	Sim
Dr. Jorge Parada	Sim
Gilberto Almeida	Sim
Gilson	Sim
Glaucia Bortone	Sim
Leô	Sim
Marcos Palmaes	Sim
Mauricio Ramalho	Sim
Nelson Lopes	Sim
Nilton Góes	Sim
Samuel Zanardini	Sim
Saulo Rodrigues	Sim
Silvana Resende	Sim
Wally Vieira	Sim
Walter Gomes	Sim

Resultado da Votação:

Nº de Votos: 18 Sim: 18 Não: 00 Abst.: 00

Projeto de Decreto Legislativo nº 241/12 - Jorge Parada

Concede o uso de símbolo Ribeirão-Preto à Senhora "Dra. Margherita Nitte Cuccovia".

Data: 17/06/2012
Início: 18/06/12
Término: 19/06/12

Votação: Única

Bebé	Sim
Capela Novas	Sim
Claudio Gomes da Silva	Sim
Dr. Jorge Parada	Sim
Gilberto Almeida	Sim
Gilson	Sim
Glaucia Bortone	Sim
Leô	Sim
Marcos Palmaes	Sim
Mauricio Ramalho	Sim
Hugo Galá	Sim
Samuel Zanardini	Sim
Saulo Rodrigues	Sim
Silvana Resende	Sim
Wally Vieira	Sim
Walter Gomes	Sim

Resultado da Votação:

Nº de Votos: 16 Sim: 16 Não: 00 Abst.: 00

Parceria ContrárioJustiça ao Projeto de Lei Complementar nº 33/08 - Silvana Resende

Institui o IPTU Ecológico (imposto ambiental urbano) no Município de Ribeirão Preto.

Data: 17/05/2012
Início: 29/03/35
Término: 20/11/17

Votação: Única

André Luiz da Silva	Abst.
Bebé	Sim
Capela Novas	Não
Claudio Gomes da Silva	Sim
Cornacini Neto	Sim
Dr. Jorge Parada	Sim
Gilberto Almeida	Não
Gilson	Sim
Glaucia Bortone	Sim
Hugo Galá	Sim
Marcos Palmaes	Sim
Mauricio Ramalho	Sim
Nelson Góes	Sim
Samuel Zanardini	Sim
Saulo Rodrigues	Sim
Silvana Resende	Não
Wally Vieira	Sim
Walter Gomes	Sim

Resultado da Votação:

Nº de Votos: 16 Sim: 12 Não: 03 Abst.: 01

Parceria ContrárioJustiça ao Projeto de Lei nº 166/2012 - Walter Gomes

Proíbe publicidade em postes e muros residenciais - proíbe a publicidade, inclusive política, em Ribeirão Preto, com o específico

Data: 17/05/2012
Início: 29/11/08
Término: 29/12/10

Votação: Única

André Luiz da Silva	Sim
Bebé	Sim
Capela Novas	Sim
Claudio Gomes da Silva	Sim
Cornacini Neto	Sim
Dr. Jorge Parada	Sim
Gilberto Almeida	Sim
Gilson	Sim
Glaucia Bortone	Sim
Hugo Galá	Sim
Marcos Palmaes	Sim
Mauricio Ramalho	Sim
Nelson Góes	Sim
Samuel Zanardini	Sim
Saulo Rodrigues	Sim
Silvana Resende	Não
Wally Vieira	Sim
Walter Gomes	Sim

Resultado da Votação:

Nº de Votos: 14 Sim: 14 Não: 00 Abst.: 00

Projeto de Resolução nº 245/12 - Mesa da Câmara Municipal

Consulta Conselho Especial de Estudos (CEE) para conhecer contrato do TEAD Brasil com o DAESP, verificar os motivos de demora na construção do gásoduto flamengano, levantar os projetos do município a apurar responsabilidades, bem assim levantar informações sobre as condições de trabalho dos contratadores do voo, apurar ofensas da INFRAERO, ANAC, Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Transportes, DAEP, TEAD Brasil e Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto. (Requerimento nº 36.617/2012 - Ver. Capela Novas).

Início: 28/13/08
Término: 20/13/29

Votação: Única

André Luiz da Silva	Sim
Bebé	Sim
Capela Novas	Sim
Claudio Gomes da Silva	Sim
Cornacini Neto	Sim
Dr. Jorge Parada	Sim
Gilberto Almeida	Sim
Gilson	Sim
Glaucia Bortone	Sim
Hugo Galá	Sim
Marcos Palmaes	Sim
Mauricio Ramalho	Sim
Nelson Góes	Sim
Samuel Zanardini	Sim
Saulo Rodrigues	Sim
Silvana Resende	Sim
Wally Vieira	Sim
Walter Gomes	Sim

Resultado da Votação:

Nº de Votos: 16 Sim: 16 Não: 00 Abst.: 00

FMS

VISTO

Presidente

508109
a 29

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

00/09
 M. 09/09
 M. 09/09

Relação de Requerimentos e Indicações
 aprovados na Sessão Ordinária nº 306, de 17/05/2012.

Seq.	Vereadores	Requerimentos / Indicações
01	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	Requerimentos: 37252 a 37253
02	BEBÉ	Requerimentos: 37254 a 37258
03	BERTINHO SCANDIUZZI	Requerimentos: 37259 a 37261
04	CAPELA NOVAS	Requerimentos: 37262 a 37266
05	CÍCERO GOMES DA SILVA	Requerimentos:
06	CORAUCCI NETTO	Requerimentos: 37267 a 37268
07	DR. JORGE PARADA	Requerimentos: 37269 a 37270
08	GILBERTO ABREU	Requerimentos: 37271 a 37279
09	GILÓ	Requerimentos: 37280 a 37390
10	GLÁUCIA BERENICE	Requerimentos: 37284 a 37288
11	LÉO	Requerimentos: 37289 a 37297
12	MARCELO PALINKAS	Requerimentos: 37298 a 37312
13	MAURÍLIO ROMANO	Requerimentos: 37313 a 37324
14	NICANOR LOPES	Requerimentos: 37325 a 37326 Indicações: 4886 a 4906
15	NILTON GAIOLA	Requerimentos: 37327 a 37335
16	SAMUEL ZANFERDINI	Requerimentos:
17	SAULO RODRIGUES	Requerimentos:
18	SILVANA RESENDE	Requerimentos: 37336 a 37391
19	WALDYR VILLELA	Requerimentos: 37344 a 37386 Indicações: 4907 a 4919
20	WALTER GOMES	Requerimentos: 37387 a 37389

VISTO

Presidente



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA CÍVEL DE RIBEIRÃO PRETO

Rua Otto Benz, 1.070 - Ribeirão Preto/SP
CEP 14.096-580 - Fone: (16) 3456-3800

Ribeirão Preto, 17 de outubro de 2012.

Ofício nº 3.701/12 - PJPP/manr
Ref.: IC nº 14.156.8018/12 (favor usar esta referência)



Excelentíssimo Senhor,

Com meus cumprimentos, a fim de instruir os autos do procedimento em referência, instaurado para apurar eventuais irregularidades na contratação de serviços para recuperação de vias públicas, com fundamento no art. 129, inciso VI, da Constituição Federal, art. 26, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II, da Lei nº 8.625, de 12.02.92, além do artigo 104, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26.11.93, dirijo-me a Vossa Exceléncia para **ENCAMINHAR** cópia da Portaria de instauração do mencionado IC e para **REQUISITAR** cópias de todos os trabalhos periciais, testemunhos e demais provas recolhidas pela Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída pela Resolução nº 08/2009.

Sendo só o que me oferece a oportunidade, sirvo-me do presente para reiterar a Vossa Exceléncia os meus protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

SEBASTIÃO SERGIO DA SILVEIRA
8º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto
Promotor da Cidadania

Excelentíssimo Senhor
WALTER GOMES
Vereadora da Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Avenida Jerônimo Gonçalves, 1.200
Ribeirão Preto-SP
CEP 14.010-040